



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Capital Premiado Sicoob Divicred

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.036406/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED

Endereço: PRIMEIRO DE JUNHO Número: 210

Bairro: CENTRO Município: DIVINOPOLIS UF: MG CEP:35500-002

CNPJ/MF nº: 01.736.516/0001-61

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Minas Novas/MG Minduri/MG São Bento do Sapucaí/SP São Bernardo do Campo/SP São Caetano do Sul/SP São Carlos/SP São Francisco /SP São Joaquim da Barra/SP São José da Bela Vista/SP São José do Barreiro/SP São José do Rio Pardo/SP São José do Rio Preto/SP São José dos Campos/SP São João da Boa Vista/SP São João das Duas Pontes/SP São João de Itacema/SP São João do Pau d'Alho/SP São Lourenço da Serra/SP São Luís do Paraitinga/SP São Manuel/SP São Miguel Arcanjo/SP São Paulo/SP São Pedro/SP São Pedro do Turvo /SP São Roque/SP São Sebastião/SP São Sebastião da Gramma/SP São Simão/SP São Vicente/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/09/2024 a 15/01/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/09/2024 a 31/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Das condições de participação:

1. Estão aptos a participar da **PROMOÇÃO CAPITAL PREMIADO SICOOB DIVICRED** todos os associados do Sicoob Divicred que estiverem em conformidade com os critérios definidos no presente Regulamento e Estatuto Social da Promotora.

2. Não poderão participar da **PROMOÇÃO CAPITAL PREMIADO SICOOB DIVICRED** os Funcionários, Estagiários, Menores Aprendizes, Conselheiros de Administração, Diretoria Executiva, Conselheiros Fiscais, seus respectivos suplentes.

2.1. Não poderão ainda, participar da **PROMOÇÃO CAPITAL PREMIADO SICOOB DIVICRED** as empresas que figurarem como sócios Funcionários, Estagiários, Menores Aprendizes, Conselheiros de Administração e Diretoria Executiva.

2.3. Caso o associado, a partir da vigência da **PROMOÇÃO CAPITAL PREMIADO SICOOB DIVICRED**, integralize capital, nos moldes que garantam a emissão de números da sorte, somente fará jus a participação do sorteio se estiver em conformidade com todos os termos definidos neste Regulamento na data de sua contemplação.

2.4. Os números da sorte serão emitidos 02 (dois) dias úteis anteriores à data de cada sorteio, nas modalidades permitidas da **PROMOÇÃO CAPITAL PREMIADO SICOOB DIVICRED**, através da plataforma de controle da Promotora, e serão informados através do canal de comunicação <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobdivicred>.

Dos critérios para participação:

1. São transações que garantem a emissão de números da sorte ao associado pessoa física ou jurídica para participação da **PROMOÇÃO CAPITAL PREMIADO SICOOB DIVICRED**, a integralização nas categorias **Capital Social, Cotas Partes e Procapcred**, seguindo os valores mínimos abaixo:

1.1. Associado qualificado como **PESSOA FÍSICA**, deve integralizar o valor mínimo de **R\$100,00 (cem reais) para emissão de 01 (um) Número da Sorte**;

1.2. Associado qualificado como **PESSOA JURÍDICA**, deve integralizar o valor mínimo de **R\$300,00 (trezentos reais) para emissão de 01 (um) Número da Sorte**.

Da avaliação de participação:

1. A cada valor mínimo integralizado, conforme a categoria, o participante receberá 1 (um) **NÚMERO DA SORTE** com o qual poderá concorrer em um ou mais sorteios, de acordo com o momento em que efetivou a integralização.

1.1. Serão considerados como válidas todas as modalidades de integralização realizadas, desde que atinjam o valor mínimo para geração de Número da Sorte.

1.2. Cada Associado terá o número limite de **50 (cinquenta)** números da sorte a serem gerados, **por mês**, na vigência da Promoção.

1.3. Todos os prêmios possuem valor nominal conforme faturamento em Nota Fiscal.

1.4. Não é possível que o associado contemplado realize a troca de prêmios.

1.5. A PROMOTORA se responsabilizará por eventuais despesas para retirada, transporte e deslocamento de prêmios entre outros, sem custos ao ganhador.

1.6. Qualquer defeito de fabricação identificado pelo Associado após o recebimento do prêmio, será de sua exclusiva responsabilidade de conserto, bem como, o acionamento da garantia dos produtos.

2. A integralização será contabilizada de forma mensal, podendo ser realizada de forma progressiva, ou seja, integralizações sucessivas que resultem na soma total do valor mínimo, desde que seja realizado dentro do mês fechado. Sendo assim, a cada valor mínimo integralizado **por mês**, o Associado receberá 01 (um) Número da Sorte.

2.1. Cada Número da Sorte será válido única e exclusivamente para o mês em que ocorreu a integralização, e ainda, revalidados para o último sorteio, em que o prêmio será o veículo *Fiat Toro*. Ou seja, o cupom originado do primeiro mês de incorrência da PROMOÇÃO, será invalidado até a efetiva data do último sorteio.

2.2. As integralizações, a cada exercício do mês que se encerrar, não serão cumulativas para o próximo mês, com exceção do último sorteio, em que concorrerão todos os cupons emitidos durante a vigência da PROMOÇÃO.

3. No total serão sorteadas 04 (quatro) prêmios, de valores variáveis, distribuídos na **PROMOÇÃO CAPITAL PREMIADO SICOOB DIVICRED**.

4. Em nenhuma hipótese os prêmios serão convertidos em dinheiro, sendo, também, intransferíveis.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/10/2024 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2024 00:00 a 30/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Rinaldo Martins Braga NÚMERO: 201 BAIRRO: Jardim Brasília

MUNICÍPIO: Divinópolis UF: MG CEP: 35502-059

LOCAL DA APURAÇÃO: Salão de Eventos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart TV 55 polegadas UHD 4K Samsung	3.297,70	3.297,70	0	9	1

DATA: 13/11/2024 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 00:00 a 31/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Rinaldo Martins Braga NÚMERO: 201 BAIRRO: Jardim Brasília

MUNICÍPIO: Divinópolis UF: MG CEP: 35502-059

LOCAL DA APURAÇÃO: Salão de Eventos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Apple iPhone 15 128GB 128GB Preto 6,1" 48MP iOS 5G, câmera grande-angular de 48 MP e USB-C, vidro resistente colorido por infusão e design em alumínio, super retina XDR, OLED sem bordas de 6,1 polegadas (na diagonal), resolução de 2556 x 1179 pixels a 460 ppp, com bordas arredondadas que se ajustam ao design curvo do aparelho dentro da sua forma retangular, quando medida como um retângulo, a tela tem 6,12 polegadas na diagonal.	8.499,00	8.499,00	0	9	1

DATA: 11/12/2024 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2024 00:00 a 30/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Rinaldo Martins Braga NÚMERO: 201 BAIRRO: Jardim Brasília

MUNICÍPIO: Divinópolis UF: MG CEP: 35502-059

LOCAL DA APURAÇÃO: Salão de Eventos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart TV 55" UHD 4K Samsung	3.297,70	3.297,70	0	9	1

DATA: 15/01/2025 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2024 00:00 a 31/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/01/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Rinaldo Martins Braga NÚMERO: 201 BAIRRO: Jardim Brasília

MUNICÍPIO: Divinópolis UF: MG CEP: 35502-059

LOCAL DA APURAÇÃO: Salão de Eventos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Fiat Toro Volcano Turbo 270 Flex AT6 2024, preferencialmente de cor clara, motor transversal dianteiro, 4 cilindros em linha, diâmetro x curso: 70 x 86,5 mm, cilindrada total: 1.332 cm³, taxa de compressão: 10,5:1, sistema eletro hidráulico multi-air III, com um eixo para as válvulas de escape, Ignição Vitesco, eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção eletrônica, combustível: gasolina/etanol, câmbio automático: seis marchas à frente e uma à ré, tração dianteira, sistema de freios, amortecedores hidráulicos e pressurizados, molas helicoidais, direção elétrica com pinhão e cremalheira.	174.480,00	174.480,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	189.574,40

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Da descrição do processo de sorteio:

1. Serão emitidos em 10 (dez) séries aleatórias, sendo gerados 100000 elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série, distribuídos aleatória, equitativa e concomitantemente e cujos contemplados são definidos com base nos resultados das extrações da Loteria Federal ou com a combinação de números desses resultados. O Número da Sorte será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao Elemento Sorteável, conforme aqui exemplificado.

Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal, contemplando o intervalo numérico de 0 a 9.

1/12.345 = 1(série); 12.345(Elemento Sorteável).

Em caso de esgotamento de composição numérica, ou seja, atingimento da sequência 9/99999 antes da data prevista para o encerramento da promoção, ela será automaticamente considerada encerrada dando-se ampla divulgação do encerramento.

2. Os números da sorte serão gerados eletronicamente por um sistema próprio da PROMOTORA.

3. A data da geração dos números da sorte ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data dos sorteios da **PROMOÇÃO CAPITAL PREMIADO SICOOB DIVICRED**.

3.1. Os números gerados em decorrência da participação, que, eventualmente não forem incluídos no sorteio realizado no mês de participação, estará válido para participação no sorteio do próximo mês.

4. No momento da apuração do sorteio, o participante deverá encontrar-se associado à PROMOTORA e apto ao recebimento do prêmio, em conformidade com as normas do presente Regulamento e o Estatuto Social da Promotora.

5. Todos os números da sorte gerados na **PROMOÇÃO CAPITAL PREMIADO SICOOB DIVICRED** serão gerenciados diretamente pelo software específico do PROMOTORA, de forma integrada, o que permitirá, por meio do banco de dados, a identificação dos contemplados.

6. O sorteio será conduzido da seguinte forma:

6.1. Serão apurados todos os números da sorte, de cada um dos Pontos e Plataformas de Atendimento da PROMOTORA.

6.2. Serão realizados quatro sorteios, sendo que cada sorteio corresponderá a um prêmio da Loteria Federal.

6.3. Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

6.4. **Regra de Apuração do Elemento Sorteável:** A definição do Elemento Sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio, sendo o Número da Sorte contemplado a série apurada seguida do Elemento Sorteável apurado;

6.4.1. Caso o número de série encontrado (parágrafo anterior) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja

matematicamente aplicável dentre as séries da apuração.

6.4.2. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja matematicamente aplicável dentre as séries da apuração.

6.5. **Aproximação:** No caso de não ter sido distribuído o “Número da Sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao “Elemento Sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento Sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal, para cada sorteio. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento Sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Do sorteio:

1. Os sorteios ocorrerão conforme cronograma de datas abaixo:

SORTEIOS	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	DATA PREVISTA	PRÊMIO
1º SORTEIO	01/09/2024 a 30/09/2024	16/10/2024	01 Smart TV 55" UHD 4K Samsung
2º SORTEIO	01/10/2024 a 31/10/2024	13/11/2024	01 Apple iPhone 15 128GB Preto
3º SORTEIO	01/11/2024 a 30/11/2024	11/12/2024	01 Smart TV 55" UHD 4K Samsung
4º SORTEIO	01/09/2024 a 31/12/2024	15/01/2025	01 Fiat Toro Vulcano Turbo 270 Flex

2. Os sorteios serão fiscalizados pela Unidade de Riscos e Conformidades da PROMOTORA, cujo nome deve ser informado pela presidência da instância à Diretoria Executiva da PROMOTORA, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data definida para o sorteio. Os resultados, bem como, relatório de aprovação, passarão ainda, pela ciência do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da PROMOTORA.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Crítérios de Desclassificação:

1. O associado, caso sorteado, será desclassificado e, portanto, não fará jus ao prêmio, se percebido qualquer um dos itens abaixo descritos:

- I) na data do sorteio, o ganhador não possuir a qualidade de associado junto à PROMOTORA;
- II) na data do sorteio, o ganhador possuir operação de crédito vencida a mais de 15 (quinze) dias;
- III) na data do sorteio, o ganhador estiver com dívida contabilizada como prejuízo junto à PROMOTORA;
- IV) na data do sorteio, o ganhador estiver com o cadastro desatualizado junto à PROMOTORA;
- V) na data do sorteio, restar comprovado que o ganhador exerceu qualquer atividade prejudicial à PROMOTORA;
- VI) na data do sorteio, o ganhador não possuir ativo, estiver em situação de inadimplência, irregularidade, não cobertura e/ou qualquer outro fato que venha a invalidar a geração do Número da Sorte do produto ou serviço fato gerador da contemplação;
- VII) na data do sorteio, for constatada que o ganhador se enquadra nos impedimentos de participação descritos no item 4.2;
- VIII) na data do sorteio, for constatado sorteio de cupom inválido para o mês, por eventual erro sistêmico.

2. Ocorrendo a situação prevista no item 8.1, no momento da apuração a PROMOTORA dará sequência à novo sorteio naquele mesmo momento, respeitando os critérios previstos no presente Regulamento, e assim sucessivamente, até que seja concretizado o processo e consequentemente, o associado contemplado, sendo que, o “Número da Sorte” matematicamente mais próximo do “Número da Sorte Contemplado”, tanto para cima, quanto para baixo, tendo como critério de desempate o número acima, após exclusão do “Número da Sorte” desclassificado/inapto ao recebimento do prêmio, e assim sucessivamente, até a conclusão do sorteio de todos os prêmios.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

1. A divulgação do resultado de cada sorteio ocorrerá através das mídias sociais da PROMOTORA, no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobdivicred> e fisicamente em todas as agências, através de quadro demonstrativo a ser afixado na entrada do local, em até dez dias após o sorteio, e ficarão afixados até o final da promoção. Os números da sorte contemplados serão divulgados juntamente com o nome dos sorteados.

2. A divulgação do resultado de cada sorteio irá conter o nome completo do ganhador e o endereço do Ponto de Atendimento da PROMOTORA pelo qual o associado sorteado participou da **PROMOÇÃO CAPITAL PREMIADO SICOOB DIVICRED**.

3. Os associados contemplados serão notificados por mensagem instantânea (SMS e/ou WhatsApp), e-mail, telefonema, carta registrada ou por intermédio de outro contato registrado no cadastro atualizado realizado junto à PROMOTORA, sendo enviado num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da respectiva apuração.

4. A PROMOTORA não poderá ser responsabilizada pela não comunicação dos contemplados que deixarem desatualizados seus endereços e demais dados cadastrais que venham a impossibilitar ou dificultar sua notificação.

5. O associado que participar da **PROMOÇÃO CAPITAL PREMIADO SICOOB DIVICRED**, e consequentemente, for premiado, autoriza a divulgação de sua imagem e voz, com vistas a divulgação do resultado nas mídias sociais, a critério da PROMOTORA, sem nenhum ônus à PROMOTORA, tudo em conformidade com o que autoriza a Lei Geral de Proteção de Dados.

5.1. O associado poderá, a qualquer tempo, revogar o consentimento acima fornecido, relacionado ao tratamento dos dados pessoais objeto do presente documento, hipótese em que deixará de fazer parte do banco de dados da PROMOTORA, devendo a comunicação da revogação do consentimento ser realizada através dos endereços de e-mail: dpo@sicoob.com.br e dpo.divicred@sicoob.com.br.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Da entrega do prêmio:

1. Os prêmios serão disponibilizados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da apuração e poderão ser retirados na Sede da PROMOTORA, localizada em Divinópolis/MG, na Rua Rinaldo Martins Braga, 201, bairro Jardim Brasília, CEP: 35.509-052, bem como junto ao Ponto ou Plataforma de Atendimento onde se realizou o sorteio em que o associado foi contemplado ou entregues na residência do ganhador, de acordo com o artigo 5º, do Decreto 70951/72.
2. Os prêmios distribuídos deverão ser entregues aos contemplados livre e desembaraçado de qualquer ônus na área de operação do evento.
3. A caducidade do direito aos prêmios ocorrerá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva apuração. Não sendo a premiação reclamada pelo contemplado nesse período, caducará o seu direito e o valor do respectivo prêmio será convertido em moeda corrente e recolhido aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no período subsequente de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no artigo 6º do Decreto nº 70.951/1972.
4. Para retirada do prêmio, o associado deverá estar em dia com suas obrigações junto à PROMOTORA e em conformidade com os direitos e deveres do associado dispostos no Estatuto Social do SICOOB Divicred, disponível para consulta através do site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobdivicred>.
5. Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão ainda preencher o "Recibo de contemplação e entrega do prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia autenticada do documento de identificação, no ato da entrega dos prêmios.
6. O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido para efetivo recebimento do prêmio, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, caso em que o inventariante deverá obter autorização judicial para resgate e desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido ao Fundo de Reserva Legal da PROMOTORA.
7. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo de sua participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do prêmio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Principais definições:

1. Nome da Campanha: **PROMOÇÃO CAPITAL PREMIADO SICOOB DIVICRED**

2. Promotora: A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região Central e Oeste Mineiro Ltda. – Sicoob Divicred, com sede em Divinópolis, Minas Gerais, na Rua Rinaldo Martins Braga, nº 201, Jardim Brasília, CEP: 35.502-059, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.736.516/0001-61.

3. Associado: pessoa física ou pessoa jurídica, regularmente associada da PROMOTORA nos termos definidos em seu Estatuto Social.

4. Números da sorte: parâmetro utilizado para conferir ao associado o direito de concorrer aos prêmios através de números a serem sorteados, conforme critérios definidos no presente Regulamento. Cada Número da Sorte será emitido com uma sequência numérica de até 06 dígitos.

5. Prêmios:

01 (um) Apple iPhone 15 128GB 128GB Preto 6,1" 48MP iOS 5G, câmera grande-angular de 48 MP e USB-C, vidro resistente colorido por infusão e design em alumínio, super retina XDR, OLED sem bordas de 6,1 polegadas (na diagonal), resolução de 2556 x 1179 pixels a 460 ppp, com bordas arredondadas que se ajustam ao design curvo do aparelho dentro da sua forma retangular, quando medida como um retângulo, a tela tem 6,12 polegadas na diagonal;

02 (duas) Smart TV de 55" Samsung 55DU7700 de 55", com resolução 4K UHD (3840x2160), painel VA e 60Hz de frequência e tecnologia de LED. Processador Crystal 4K sistema operacional Tizen, que possui interface intuitiva, é fácil de usar e oferece acesso a diversos aplicativos e serviços de streaming, Gaming Hub para jogos, visual livre de cabos, som em movimento virtual, AI Energy Mode e o controle SolarCell que não necessita de pilhas, conectividade via Wi-Fi, assistente virtual Alexa e 3 entradas HDMI;

01 Fiat Toro Volcano Turbo 270 Flex AT6 2024, preferencialmente de cor clara, motor transversal dianteiro, 4 cilindros em linha, diâmetro x curso: 70 x 86,5 mm, cilindrada total: 1.332 cm³, taxa de compressão: 10,5:1, sistema eletro hidráulico multiair III, com um eixo para as válvulas de escape, Ignição Vitesco, eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção eletrônica, combustível: gasolina/etanol, câmbio automático: seis marchas à frente e uma à ré, tração dianteira, sistema de freios, amortecedores hidráulicos e pressurizados, molas helicoidais, direção elétrica com pinhão e cremalheira.

Que serão sorteados pela PROMOTORA entre os associados participantes da **PROMOÇÃO CAPITAL PREMIADO SICOOB DIVICRED** de acordo com as normas e previsões do presente Regulamento.

6. PA e PN: Pontos de Atendimento e Plataformas de Negócios do Sicoob Divicred.

7. Website: Página disponível para mera consulta de números da sorte gerados por associado, facilitando e reduzindo o tempo de execução de uma tarefa pelo usuário.

Da promoção:

1. Modalidade da Promoção: assemelhada a sorteio.

2. Área de operação do evento: em toda área de ação e atuação da PROMOTORA, que compreende, mas não se limita, as cidades de Divinópolis, Carmo do Cajuru, Belo Horizonte, Betim, Contagem, Juiz de Fora e Tiradentes todos do Estado de Minas Gerais, e aos seguintes

municípios do Estado de São Paulo: Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São Carlos, São José dos Campos, Guarulhos, Jaú, São Bernardo do Campo, Santo André e São Paulo.

3. Período de participação: progressiva, de 01 de setembro de 2024 até 30 de dezembro de 2024.

4. Os números da sorte serão emitidos 02 (dois) dias úteis anteriores à data de cada sorteio, sendo de direito a cada valor mínimo integralizado em Capital Social, nas modalidades aqui admitidas da **PROMOÇÃO CAPITAL PREMIADO SICOOB DIVICRED**, desde que o associado faça jus aos critérios definidos neste Regulamento e poderão ser acompanhados pelo associado através do website <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobdivicred>.

Do objetivo:

1. A **PROMOÇÃO CAPITAL PREMIADO SICOOB DIVICRED** tem por objetivo fortalecer o cooperativismo financeiro e aumentar o capital social da cooperativa e estimular a integralização entre os associados dos produtos e serviços oferecidos pela cooperativa, sorteando prêmios entre os participantes.

Da divulgação dos prêmios:

1. Os prêmios prometidos neste evento serão conhecidos por meio de material promocional e terão as imagens expostas nos canais de comunicação do Sicoob Divicred, mídias sociais e site www.sicoobdivicred.com.br, devido à abrangência territorial da **PROMOÇÃO CAPITAL PREMIADO SICOOB DIVICRED**.

Da forma de divulgação:

A **PROMOÇÃO CAPITAL PREMIADO SICOOB DIVICRED** receberá ampla divulgação entre os associados do SICOOB Divicred, através de conteúdos publicados pela PROMOTORA em seus canais de comunicação site www.sicoobdivicred.com.br e demais canais.

O Regulamento completo da **PROMOÇÃO CAPITAL PREMIADO SICOOB DIVICRED** estará disponível aos interessados nos Pontos de Atendimento da PROMOTORA e no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobdivicred/>.

Serão utilizados, como veículos e mecanismos de divulgação da **PROMOÇÃO CAPITAL PREMIADO SICOOB DIVICRED**: rádio, jornal, revista, internet e impressos à critério da PROMOTORA.

Dúvidas, reclamações e controversas:

1. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da **PROMOÇÃO CAPITAL PREMIADO SICOOB DIVICRED** deverão ser realizadas diretamente nos Pontos de Atendimento da PROMOTORA ou pelo e-mail atendimento.divicred@sicoob.com.br e deverão ser preliminarmente dirimidas pelo Conselho de Administração do Sicoob Divicred.

Disposições finais:

1. Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e julgados pelo Conselho de Administração do Sicoob Divicred.
2. Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (um) Número da Sorte na **PROMOÇÃO CAPITAL PREMIADO SICOOB DIVICRED**, desde que atendam aos requisitos deste Regulamento, até a quantidade mensal limite por associado.
3. Ao participar da **PROMOÇÃO CAPITAL PREMIADO SICOOB DIVICRED** estarão os associados concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.
4. Os prêmios não poderão ser trocados por outros e nem convertidos em dinheiro, e são intrasferíveis.
5. As transações não são de valor cumulativo para sorteios de outras campanhas ou promoções que a PROMOTORA vier a realizar.
6. Não serão objeto da premiação da **PROMOÇÃO CAPITAL PREMIADO SICOOB DIVICRED** medicamentos, combustíveis e lubrificantes, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
7. A PROMOTORA poderá, a seu único e exclusivo critério, utilizar-se da imagem, nome e som da voz dos contemplados, em até 01 (um) ano após a apuração dos prêmios na qual houve a contemplação da **PROMOÇÃO CAPITAL PREMIADO SICOOB DIVICRED**, de forma inteiramente gratuita, com vistas à divulgação do resultado.
8. A prestação de contas será realizada pela Diretoria Executiva do Sicoob Divicred, com ratificação do Conselho de Administração do Sicoob Divicred.
9. Fica eleito o foro de Divinópolis/MG, para dirimir todas as questões oriundas deste Regulamento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
10. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
11. Conforme Art. 28 da Portaria 41 de 19/02/2008, o número do Certificado de Autorização constará obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção.
12. Este Regulamento foi aprovado pelo Conselho de Administração do Sicoob Divicred, em sua Reunião Ordinária, realizada em **02/04/2024**.
13. A empresa deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na Aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
14. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o Certificado de Autorização expedido pelo Ministério da Fazenda – SPA/MF.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 26/08/2024 às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BAM.WPZ.RSC